

***“Cinco anos em Cinquenta”***



**ILDA TARZIA**

Ilda Tarzia é Professora aposentada pela UNESP – Bauru. Possui Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura Plena em Matemática. Foi Diretora do Colégio Técnico Industrial – Prof. Isaac Portal Roldan, da UNESP/Bauru e atuou na Secretaria da Educação do Município de Bauru – SP.

*Entrevistadora: Profa. Milena Tarzia*

---

<sup>1</sup> Entrevista realizada em dezembro de 2018, na cidade de Bauru – SP, pela filha de Ilda, Milena Tarzia, também Professora Universitária.

**1. Milena:** *“Ilda, gostaria que você compartilhasse, com alguns acadêmicos, as experiências vividas, como cidadã e professora, durante o regime militar. Poderia nos contar em que ano você foi presa e por quê?”*

**Ilda Tarzia:** “Fui presa em 25 de novembro de 1969, durante o governo de Garrastazu Médici, onde vivia à época, em Uberlândia – MG. Eu era recém-casada, com o também professor Jeferson Barbosa da Silva, morávamos em um edifício simples e, por volta das 21h00min, quando estávamos numa sorveteria, há algumas quadras do prédio, fomos abordados pelo Capitão Brasil. O oficial questionou se o fusca vermelho estacionado, ali em frente, era nosso e, então, pediu que o acompanhássemos. Fomos em direção ao carro, quando, de imediato, imaginei que teríamos problemas. O primeiro problema é que havia, no porta-malas do veículo, uma maleta contendo diversos livros que poderiam ser considerados “subversivos”, como O Capital, de Karl Marx. Os livros eram de nosso amigo, Mário Argentino, que estava viajando e pediu que guardássemos. Eu sequer tinha ciência do conteúdo da maleta. Outra situação complicada foi a da entrega de um panfleto, que estava junto de um bandeja (que também não era nossa). O panfleto estava assinado por um grupo de esquerda e o conteúdo era de ataque à ditadura.

O Capitão nos abordou porque dois dias antes, o carro tinha sido usado pelo meu então marido, para levar um amigo até uma fazenda. A missão do amigo era avisar um parente que estava escondido na fazenda e estava sendo procurado pelos militares por problemas políticos. Quando descobri o motivo da abordagem, relaxei. Perguntava para mim mesma: ‘- O que foi que eu fiz? Absolutamente nada. Eles nada têm contra mim’. Mas eu estava enganada...”

**REVISTA  
TRIMESTRAL  
DE  
JURISPRUDÊNCIA**

*Organizada pela  
Divisão de Jurisprudência*

---

Vol. 74 (pp. 321-622)

Novembro

1975

## 2. Milena: "Como foi o processo? "

**Ilda Tarzia:** "No dia seguinte, 26/11, começou o Inquérito Policial Militar, o famoso IPM, momento em que tentavam de todas as maneiras buscar provas para nos enquadrar como "perigosos", "inimigos", "subversivos". Alegaram em meu IPM que "o pior tipo de subversão da ordem era o do Professor, porque ele subvertia o amanhã. Foi assim que fui presa: por ser professora. Nos 30 dias seguintes fiquei isolada numa sala pequena, que tinha apenas um banheiro contíguo. Os militares foram até o meu apartamento e apreenderam livros (clássicos da Literatura e da Filosofia), cartas e me trouxeram algumas peças de roupa. Prestei depoimento ao Exército, à Polícia Federal, até o General Bandeira<sup>2</sup> veio diretamente de Brasília, para colher o testemunho dos "perigosos" professores. Nunca me foi dito, explicitamente, pelo que eu estava sendo acusada.

Todas as noites, o Tenente Vilela vinha conversar comigo. Às vezes, quem vinha era o Major Jacques. Depois, o inferno. A porta do quarto era forçada por vários soldados (?) e as vozes continham sempre ameaças de estupro coletivo. Era

---

<sup>2</sup> General Antônio Bandeira foi, à época, comandante da 3ª divisão de Infantaria do Exército, sediada em Brasília. Considerado um dos maiores censores e torturadores do período.

um tipo de tortura orquestrada, para desestabilizar o emocional das detentas. Mas na minha ingenuidade de menina, eu nem percebia isso. Eu tinha 22 anos. No depoimento final, houve inserções de falas que não foram ditas e ameaças de quebrar meus dedos com uma máquina especial para isso - uma manivela poderia destruir todos os seus dedos, se eu não assinasse. Assinei o depoimento e fui posta em liberdade no dia 24 de dezembro de 1969, com o compromisso de retornar no dia 30 para acareação. No dia 30, ao retornarmos, sofremos um acidente de carro, que nos deixou hospitalizados, o que fez com que o inquérito fosse encerrado. Depois, recebemos uma intimação para depor perante a Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar de Juiz de Fora – MG, em fevereiro de 1970. Aí tomei conhecimento da acusação de que fazíamos parte de um grupo de esquerda cuja missão era tomar de assalto o Quartel Militar de Uberlândia. Achei tudo tão absurdo, que me apresentei tranquilamente para depor. Foi então que tive minha prisão preventiva decretada e descobri que era um 'elemento muito perigoso'.

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RECURSO CRIMINAL N.º 1.223 — MG

(Primeira Turma)

Relator: O Sr. Ministro Djaci Falcão.

Recorrentes: Jefferson Barbosa da Silva e Ilda Tarzia Barbosa da Silva e Job Alves dos Santos e Fernando Sanna Pinto. Recorrido: Ministério Público Militar.

*Imputação de delitos contra a segurança nacional. Ausência de elementos probatórios essenciais à condenação. Ante a insuficiência de prova impõe-se a absolvição dos recorrentes.*

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, prover ambos os recursos.

Brasília, 22 de novembro de 1974.  
— *Oswaldo Trigueiro*, Presidente. —  
*Djaci Falcão*, Relator.

#### RELATÓRIO

O Sr. Ministro Djaci Falcão: — Trata-se de dois recursos ordinários, interpostos contra a seguinte decisão:

“Propaganda subversiva atentando à segurança nacional.

Se vigia à época dos fatos o Decreto-Lei 314, acolhe-se, em parte, os apelos da defesa, condenação por desclassificação.

Nega-se provimento à apelação do Ministério Público para que mantida seja a decisão absolutória.

Relator: Ministro Dr. Amarílio Lopes Salgado.

Revisor: Ministro Alm. Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho.

Apelantes: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4ª CJM; Jefferson Barbosa da Silva, condenado a dois anos e Ilda Tarzia Barbosa da Silva, condenada a um ano, quatro meses e vinte e quatro dias de reclusão, incurso no art. 45, incisos I e II c/c o art. 49, inciso I; Melani Ribeiro Custódio, condenado a um ano e Paulo de Barros Machado, condenado a um ano e seis meses de reclusão, incurso no artigo 45, incisos I e II; Job Alves dos Santos, Fernando Sanna Pinto, condenados a três anos; e Milton Tavares Campos, condenado a dois anos e seis meses de reclusão, incurso no art. 45, incisos I e II, c/c o art. 49, inciso III, tudo do Dec.-Lei 898/69 e a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, para os 3 (três) últimos apelantes.

Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 21.1.72, que absolveu Abel Vicente Ferreira, Antonio Lázaro Rodrigues, Carlos Alberto Jorge, Luiz Mário Giu-

3. Milena: “O que acontecia na prisão? Havia tortura?”

**Ilda Tarzia:** *“Quando fui para Juiz de Fora – MG, para depoimento junto à auditoria militar, estava confiante, tranquila, tinha consciência de que não havia nada, absolutamente nenhum ato que pudesse me incriminar. E menina, ingênua, acreditava na Justiça. Apresentei-me, depus e, para meu espanto, tive a prisão preventiva decretada e saí dali direto para o presídio político de Linhares - MG. Lá, existiam mais oito mulheres e, entre elas, Carmela Pezzutti, uma linda senhora de 42 anos que não tinha os dentes da frente. Eles foram arrancados pelos murros que levou durante a tortura.*

*Motivo? Seus dois filhos Ângelo e Murilo militavam num grupo de esquerda, contra a ditadura. Os dois haviam sido trocados pelo sequestro de um embaixador e, em 1970, vi Carmela saindo também numa troca dessas, para se encontrar com os filhos que, a essa altura, já moravam no Chile.*

*Conheci mulheres que, grávidas, abortaram seus filhos no pau de arara, outras que ficaram surdas devido à tortura, e algumas que literalmente enlouqueceram. Nesse presídio, muitas vezes acordava à noite com mulheres urrando em surto e que só se acalmavam após serem levadas à enfermaria, após tomarem severos calmantes.*

*Por outro lado, durante a noite, no pátio do presídio, para onde davam as minúsculas janelas gradeadas de nosso quarto, havia quase sempre tiroteio. Tortura psicológica, que eles chamavam de treinamento, e que nos colocava em um alerta assustador.*

*Durante banho de sol, encontrávamos resíduos das balas e buracos nas paredes das nossas celas. Ao lado de tudo isso ainda florescia no pátio um girassol, a nos dar esperança de que dias melhores poderiam vir. ”*

dida, enganada.

No que tange aos acusados Jefferson, Ilda, Job, Fernando e Milton, unanimemente, o CPJ considerou-os plenamente responsáveis e os condenou nas sanções do art. 45, itens I e II, do Dec.-Lei 898/69, absolvendo a todos da prática do delito definido no art. 25 do citado diploma legal, "dado que a atuação de todos eles não se enquadra, nos autos, como tipificadora de atos praticados com o objetivo de provocar guerra revolucionária e subversiva" (f. 1.243).

Contudo, também não podem eles ser incursados nas sanções do art. 45 do Dec.-Lei 898, e isso porque, à época, não vigia este decreto-lei. Não é ele o adequado.

Também a denúncia não fixou o tempo certo da atuação dos implicados.

A evidência, entretanto, está o concurso imediato e direto de Jefferson e Ilda, marido e mulher, participando sempre da propaganda dessas idéias esdrúxulas; Jefferson aliciador também.

Milton, sempre se destacando no trabalho de aliciamento, propaganda, distribuição de jornais e boletins subversivos.

Frente tais considerações, Acordam os Ministros do Superior Tribunal Militar, à unanimidade de votos, negar provimento ao apelo do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória quanto aos apelados Abel Vicente Ferreira, Antonio Lázaro Rodrigues, Carlos Alberto Jorge, Luiz Mário Giuliani, Sandy Borges Padilha e Vera Lúcia Montaldi; acolher os apelos de Melani Ribeiro Custódio e Paulo de Barros Machado para reformar a sentença apelada e absolvê-los, por insuficiência de provas; dar provimento, em parte, às apelações de Jefferson Barbosa da Silva para reformar a Sentença e condená-lo a 1 ano e 2 meses de detenção, como incurso no art. 38, incisos I e III, combinado com o art. 43, inciso I do Dec.-Lei 314; Ilda Tarzia Barbosa da Silva para condená-la a 7 meses de detenção como incurso no art. 38, incisos I e III, combinado com o art. 43, inciso I, do Dec.-Lei 314; Job Alves dos Santos, Fernando Sanna Pinto e Milton Tavares Campos, para condená-los a 18 meses de detenção, como incursos no art. 38, incisos I e III, combinado com o art. 43, inciso III, do Dec.-Lei 314 tornando sem efeito a suspensão dos direitos políticos.

**4. Milena:** "Você se recorda de suas companheiras de cela? Há algum episódio que se recorde que tenha acontecido com outra detenta? Como tudo isto afetou sua família e amigos? "

**Ilda Tarzia:** *"Todos aqueles que de alguma forma haviam passado pela PE (Polícia do exército) de Belo Horizonte, ficavam apavorados com o simples mencionar de nomes, como o do Tenente Marcelo, conhecido torturador. Não me lembro de seu sobrenome, mas vi muita gente tremer desesperadamente ao ouvi-lo. Havia também, na ala feminina, uma pernambucana chamada Rosa, cujo marido estava detido na ala masculina: o Pedro. Anos depois de detido, respondendo ao processo, o Tenente Marcelo chegou ao presídio e retirou os dois: Rosa e Pedro não existiam mais. Havia descoberto que eles estavam sendo processados com o codinome que usavam. Seus verdadeiros nomes eram Matilde e Herculano. Foram novamente torturados. Não soube, posteriormente, do paradeiro dos dois.*

*Difícil, também nessa época, era encontrar um advogado que não tivesse medo e que se dispusesse a pegar uma causa política. Em Juiz de Fora havia*

dois. Ambos atuaram no meu caso e meu pai lutou de todas as formas para ver minha prisão preventiva revogada.

Depois de duas negativas, na terceira tentativa o Tribunal concedeu o relaxamento da preventiva e, em agosto 1970, retornei a casa de meus pais. Em janeiro de 1971, voltei a comparecer à Auditoria de Juiz de Fora, para a audiência de instrução e julgamento. Novamente, tinha certeza de que seria absolvida, já que não havia nenhuma prova com relação à absurda imputação. Errado. Fui condenada a 2 anos, 8 meses e alguns dias... e saí do Tribunal já presa.

Fui direto para uma cela no Quartel de Juiz de Fora, onde conheci Dilma Rousseff, que lá estava detida. Foi minha companheira de cela por cerca de dois meses.

Desesperado, meu pai, que era Fiscal de Renda, foi para o Rio de Janeiro, onde entrou em contato com o Dr. Heleno Fragoso, famoso penalista, que aceitou minha defesa junto ao STF. Tenho o cartão de visitas dele guardado até hoje.

Na cela do Quartel, tínhamos grades na "porta" e grades nas janelas. Como chovia muito em Juiz de Fora, entrava água pelas grades e inundava toda a cela. Foi assim que eu e Dilma passávamos para o andar de cima. Isso: eram dois beliches na cela, e não podíamos ficar na parte de baixo, porque a água encharcava tudo. Não havia água quente no chuveiro, nosso banho era gelado e parecia que nada secava.

Nas raras vezes em que havia sol, também não podíamos ter acesso a ele. Lá foi meu pai de novo, atrás de Deus e o mundo para tentar minimizar tudo isso. Insistiu tanto, até que em uma manhã fui chamada a uma sala e lá estava Itamar Franco, então Senador por Juiz de Fora. Felizmente, ele ouviu nossa reivindicação: banho de sol e chuveiro quente. Alguns dias depois, já tínhamos esse privilégio.

Uma coisa que me esqueci de contar foi sobre as visitas no presídio de Linhares. Era uma sala onde uma das paredes era feita de grade bem miúda, quadriculada, pior que uma gaiola. Havia 40 cm dessa grade, existia outra igual. E era esse espaço que nos separava de nossas vidas, qualquer contato era impossível. Era atrás dessas grades que vi muitas vezes meu pai chorar, depois de uma viagem de quase 800 km para poder me ver, falar com o advogado e

tentar tudo para me libertar. Muitas vezes estive lá acompanhado de um irmão e eu via meu pai e meu tio chorando; mal conseguiam falar alguma coisa. O sofrimento da minha família doía em mim muito mais do que o sofrimento de ter perdido a liberdade.

Depois desses meses no quartel de Juiz de Fora, meu pai conseguiu me transferir para mais perto, para poder me visitar com maior frequência. Como não havia presídio político aqui no interior, fui transferida para a cadeia pública de Piratininga e lá terminei de cumprir minha pena. Meu pai ia todos os domingos me ver, me levar uma refeição melhor. Minha mãe nunca foi, porque meu pai acreditava que ela não resistiria. Quando saí da prisão, encontrei uma mãe incrivelmente envelhecida e me sentia responsável por isso. Porque ela chorou durante todos esses dias. ”

Admitidos, os recursos tramitaram regularmente (fls. 1.405-1.407).

A Procuradoria-Geral da República emitiu o seguinte parecer:

“1. Fernando Sanna. Pinto, Ilda Tarzia Barbosa da Silva, Jefferson Barbosa da Silva e Job Alves dos Santos foram denunciados por infração dos arts. 25 e 45, itens I e II, do Dec.-Lei 898/69, em face de atividades comunio-subversivas praticadas, em Uberlândia, pelo Partido Comunista do Brasil (PC do B, linha chinesa).

Fernando e Job foram acusados de serem os coordenadores dessas ações, tendo conseguido, com doutrinação, aliciamento, distribuição de boletins, documentos e livros, e incitamento junto aos operários, constituir a “Ala Vermelha do PC do B”, que se propunha à tomada do poder pela ação armada.

Ilda e Jefferson, professores, dedicaram-se à doutrina dos alunos e à elaboração de documentos subversivos.

O Conselho Permanente de Justiça para o Exército, apreciando a prova, disse:

4  
1  
v  
1  
1  
f  
f  
e  
r  
j  
t  
F  
s  
a  
r  
v  
r  
j  
i  
(  
c  
2  
1  
A  
b  
b  
p  
t  
a  
o  
d

**5. Milena:** “Como conseguiu sair da prisão? Por quanto tempo ficou presa? ”



**Ilda Tarzia:** "Em 1974/75, atuando em recurso junto ao STF, o Dr. Heleno Fragoso conseguiu minha absolvição por unanimidade, no processo cujo relator foi o Ministro Djaci Alves Falcão. Quando isso ocorreu, eu já havia cumprido toda a pena. Um total de cinco anos. O objeto exato de minha acusação foi: "Provocação de guerra e propaganda subversiva" e a alteração da classificação do crime não implicou em modificação no objeto da acusação. O fundamento legal foi: 'Artigos 25 e 45, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 898, de 1969. Classificação do crime alterada no acórdão do Superior Tribunal Militar para o artigo 38, incisos I e III, combinado com o artigo 43, incisos I e III, do Decreto-Lei nº 314, de 1967, permanecendo o artigo 45, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 898, de 1969. '"

lia,  
ião  
ar-

Jefferson Barbosa da Silva foi reconhecido por Divino Messias Matos (f. 292) e Fernando Sanna Pinto por Severino Teixeira da Silva (f. 296) e Antonio Teixeira (f. 298).

28  
iva  
uas  
on-  
ún-  
o",  
ub-

Na residência de Jefferson Barbosa da Silva foram apreendidos livros e panfletos subversivos (folhas 376-377 e 380), como ilustram os documentos juntados aos autos (fls. 389-430).

fo-  
ali-  
'er-  
sti-  
fi-  
ada  
nis-  
de-

6. Em Juízo, Antonio Lázaro Rodrigues (f. 560 — 2º vol.) confessou sua participação e a de Fernando e Job nas atividades denunciadas.

Da mesma forma, Carlos Alberto Jorge surpreendeu-se com o teor da reunião em casa de Jefferson, onde Fernando assumiu papel de liderança na discussão do "BI-2" (folha 572 — 2º vol.).

6)  
tos,  
ndo  
jor-

A respeito de "Marcelo", há ainda a declaração de Vera Lúcia

**6. Milena:** "O que houve com você após a saída da prisão? "

**Ilda Tarzia:** "Após a saída da prisão, fui para a Faculdade, cursei Licenciatura Plena em Matemática e comecei tudo de novo: voltei a lecionar. Tive a receptividade do reconhecimento de um ex-professor, que me abriu as portas novamente para a profissão, quando coordenador acadêmico da Universidade de Bauru, me admitindo como professora no Colégio Técnico daquela instituição. Ressalto que, em Uberlândia, fui presa em 25 de novembro

de 1969 e demitida no dia seguinte, ou seja, o inquérito nem estava em curso, não se conhecia sequer a acusação.

Quando voltei aos bancos da Faculdade, me filiei ao MDB, que à época era um partido de resistência ao regime militar. A partir disto, participei de todas as campanhas políticas para a redemocratização do país, inclusive da luta pelas *Diretas Já*. ”

**7. Milena:** “O que significou, para você, ser presa e condenada por um ‘crime político’? ”

**Ilda Tarzia:** “*Uma ferida que não cicatriza.* ”

**8. Milena:** “Você foi anistiada? ”

**Ilda Tarzia:** “*Fui anistiada em fevereiro de 2010, numa cerimônia em São Paulo, 41 anos depois. O que mais me emocionou foi a declaração de que o Estado brasileiro pedia perdão pelo que eu havia passado.* ”

8. Ante o exposto, o parecer é pela absolvição de Ilda Tarzia Barbosa da Silva e Job Alves dos Santos, por insuficiência de provas, e pela manutenção da condenação de Fernando Sanna Pinto e Jefferson Barbosa da Silva, dando-se provimento aos recursos dos dois primeiros e negando-se aos dos dois últimos.

Brasília, 8.10.74. — *Helio Pينهiro da Silva*, Procurador da República. — Aprovo: *Oscar Corrêa Pina*, Procurador-Geral da República, Substituto.”

**9. Milena:** "Há alguma orientação ou conselho que queira dar para a geração atual e/ou as vindouras? "

**Ilda Tarzia:** "Conselho é sempre difícil de dar..., mas, acredito que hoje seja um tempo muito difícil. Antigamente o "inimigo" vestia farda, você identificava com mais facilidade. Hoje, ele anda ao seu lado e está, às vezes, na sua própria casa ou no seu local de trabalho. É tempo de calar, observar e continuar resistindo.

Decorridos quase 50 anos, ainda dói. "

---

Sobre a entrevistadora:

Milena Tarzia é Professora Universitária, Doutoranda em História pela UNESP (em vias de defender), Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Advogada (Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá - UEM), Graduada em Filosofia pela Universidade Metodista de São Paulo. Graduanda em História (UNIP). Foi Coordenadora do Curso de Direito da FASC/OAPEC e Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da FASC/OAPEC (ago 2015 – nov 2018). Atualmente é Parecerista da RBCCrim (Revista Brasileira de Ciências Criminais), Parecerista da Revista Liberdades (IBCCrim), Parecerista da Editora Abril - Avaliação de Cursos Superiores do Guia do Estudante, Parecerista das Revistas "Direito em debate" e "(Re) Pensando o Direito". É criadora e editora-chefe da Revista ANANKE. É sócia da SBEC - Sociedade Brasileira de Estudos Clássicos, da ABHR - Associação Brasileira de História das Religiões e da ABAMO - Associação Brasileira de Arqueologia do Mediterrâneo Oriental. É membro do Núcleo de Estudos sobre Teorias da Justiça – UEL (Londrina). Foi membro do NEAM - Núcleo de estudos antigos e medievais da UNESP/Assis e do Grupo de Estudos de Pragmatismo da PUC-SP. Coordenou o grupo de estudos Existência, em São Paulo, e os grupos de estudos Nietzsche e Albert Camus, em Bauru - SP. Coordenou o Núcleo de Extensão Universitária (NEXTU) da FASC/OAPEC e Coordenou, até novembro de 2018, o Grupo de Estudos e Pesquisa em Filosofia do Direito, GEPP-DTO, da FASC/OAPEC. Possui experiência em História da Filosofia, Filosofia Antiga, Filosofia do Direito, Existencialismo, Ética e Mitologia (Tragédia). Em Direito, ministrou as seguintes disciplinas: História do Direito, Fundamentos de Filosofia Geral do Direito, Filosofia do Direito, Projeto de Monografia, Antropologia e Direito, Sociologia Geral e Jurídica, Direitos Humanos, Economia Política e Metodologia da Pesquisa Jurídica. Foi avaliada com a nota 5 (máxima) pelas atividades desenvolvidas na Coordenação de Curso, no último relatório de avaliação do Ministério da Educação - MEC, para reconhecimento do curso de Direito da FASC/OAPEC.

14 de dezembro de 2018.